



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MECANIZADA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANEXO I DO EDITAL

**PROCESSO N.º 104/2020
EDITAL N.º 074/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos Municipal, Sr. **ADALBERTO MOTA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 49.306.482-5 e CPF n.º 427.131.128-69, e a empresa **JARDINA PLANTAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 06.338.601/0001-95**, estabelecida a Rua Florianópolis, SN – Jardim dos Eucaliptos – Araras/SP, representada neste ato por **MAURÍCIO FELIX DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º 44.863.682-7, CPF n.º 228.111.558-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo a Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção e Conservação Mecanizada de Logradouros Públicos, pelo período de 12 (doze) meses**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência da Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção e Conservação Mecanizada de Logradouros Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.06.02	LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
15.452.0012.2048.0000	LIMPEZA PUBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 08/09/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 21.030,31 (Vinte e um mil trinta Reais e trinta e um centavos)**, totalizando **R\$ 252.363,70 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e três Reais e setenta centavos)** no período de 12 (doze) meses, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 06 de setembro de 2023

ADALBERTO MOTA SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MAURÍCIO FELIX DA SILVA
JARDINA PLANTAS E SERVICOS LTDA